



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 277/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA N.M. REBELO ME

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e, de outro lado a empresa **N.M. Rebelo ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.128.521/0001-57, inscrição Estadual n.º 90646603-11, com sede na Rua Lizie Kaori Yasue, n.º. 041, CEP 85.990-000, Jardim Alegre, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Jonatan Rafael Rebelo, residente e domiciliado na Rua José Antônio, n.º. 179, CEP 85.990-000, Centro, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 3,84% o valor do objeto do Contrato Original n.º 277/2023, de 30 de maio de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando o percentual acrescido, conforme disposto na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, fica acrescido ao Contrato Original n.º 277/2023, a importância de R\$ 10.106,66 (dez mil cento e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme Relatório Técnico expedido pelo Setor de Engenharia do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 273.378,43 (duzentos e setenta e três mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Acresce 22 (vinte e dois) dias ao prazo de execução do Contrato Original n.º 277/2023, de 30 de maio de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: Considerando as disposições constantes da Cláusula Quarta, o prazo de execução do objeto do Contrato Original n.º 277/2023, de 30 de maio de 2023 findará em 09 de março de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando a prorrogação registrada na Cláusula anterior, acresce 22 (vinte e dois) dias ao prazo de vigência do Contrato Original n.º 277/2023, de 30 de maio de 2023.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: Considerando as disposições constantes da Cláusula Quinta, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 277/2023, de 30 de maio de 2023 findará em 21 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado por ambas as partes, bem como por duas testemunhas.

Mercedes, 16 de fevereiro de 2024.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

N.M. Rebelo ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Edson Knaul

Josiane Eliza Rech Rahn